



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 069/2023.

EMENTA: Revoga em seu inteiro teor a portaria Nº. 079/2021 e 010/2022 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 675/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em seu inteiro teor as Portarias nº. 079/2021 de 09 de março de 2021 e a Portaria nº.010/2022 de 10 de janeiro 2022. Assim, reestabelecendo a condição anterior.

Art. 2º- A portaria 079/2021 estabeleceu as funções que seriam ocupadas e concedeu gratificação financeira, já a portaria 010/2022 modificou o valor da gratificação, para a ocupação das mesmas funções.

Art. 3º- Com a presente portaria revoga-se as funções e gratificações acima citadas.

Art. 4º- O servidor designado, compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado dos fatos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência em 18 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 18 de abril de 2023


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 069/2023.

EMENTA: Revoga em seu inteiro teor a portaria Nº. 079/2021 e 010/2022 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 675/2011.

RESOLVE:

Art. 1º-REVOGAR em seu inteiro teor as Portarias nº. 079/2021 de 09 de março de 2021 e a Portaria nº.010/2022 de 10 de janeiro 2022. Assim, reestabelecendo a condição anterior.

Art. 2º- A portaria 079/2021 estabeleceu as funções que seriam ocupadas e concedeu gratificação financeira, já a portaria 010/2022 modificou o valor da gratificação, para a ocupação das mesmas funções.

Art. 3º- Com a presente portaria revoga-se as funções e gratificações acima citadas.

Art. 4º- O servidor designado, compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado dos fatos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência em 18 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 18 de abril de 2023

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod411728